



PROJECTO DE RESOLUÇÃO

QUOTAS LEITEIRAS

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia

Exma. Sras. Deputadas e Srs. Deputados

Exma. Sra. e Srs. Membros do Governo

Desde o início do povoamento destas ilhas que a produção de leite assumiu um peso significativo na subsistência e no rendimento das populações, tendo sido o único produto pecuário que conseguiu atravessar os tempos e alcançou dimensão produtiva e económica, de tal modo, que hoje é um dos principais motores socioeconómicos das Ilhas.

Estamos a falar de um subsector, e comparativamente ao continente português, que representa 50,63% da produção final total do sector agrícola enquanto que em Portugal continental este valor atinge os 10,45%. Até mesmo a Região do país com maior relevo nesta matéria - Entre Douro e Minho - este valor não chega aos 30%.

O peso da produção de leite nos Açores é de tal modo significativo que actualmente representa cerca de 30% do total do leite produzido em Portugal.

A fileira leiteira adquiriu uma situação de predomínio no seio da Agricultura regional, particularmente quando se observa a falta de alternativas neste Arquipélago.



Actualmente a produção de leite nos Açores obedece a uma disciplina produtiva regulada por uma sistema de imposição suplementar Comunitário e que já fez sentir os seus efeitos aos produtores da Região.

O regime de quotas surge para aproximar a oferta da procura, evitando-se os grandes excedentes de oferta, não só para eliminar os grandes encargos orçamentais da União, mas sobretudo para estabilizar o rendimento dos produtores.

Neste sentido, a autorização administrativa de produção de leite resulta numa vantagem para as Regiões desfavorecidas com permanentes condicionalismos geográficos, onde se inclui a distância, a pequena dimensão e a dispersão geográfica.

Porém esta contenção de secretaria nunca foi bem aceite por todos os Estados Membros, tendo ficado bem patente na última reforma da PAC.

Em resultado da pressão de um grupo de Estados a reforma produziu uma maior liberalização da produção de leite, embora tímida, que se manifestou no desaparecimento dos preços indicativos, na descida dos preços de intervenção da manteiga e leite em pó e na redução das quantidades intervencionadas destes produtos, na decréscimo do preço da Imposição Suplementar e num incremento de quota que no caso de Portugal corresponde a 1,5% da sua Quota nacional e por três anos a partir de 2006/2007. Para fazer face à previsibilidade da descida dos preços a União institui um apoio directo aos Produtores.



Volta, agora, novamente a ganhar voz e corpo dentro da União Europeia um substancial interesse, um tanto agressivo, para a abolição deste sistema, pelo que não podemos nem devemos ignorar estes recentes sinais circunstanciais e outros já muito conhecidos, designadamente:

O facto de alguns Estados Membros pretenderem libertar-se o mais rapidamente possível deste colete-de-forças, não respeitando as decisões do Conselho do Luxemburgo de Junho de 2003 e para este fim apontam a revisão agendada para 2007/2008.

O facto da própria Comissão para a Agricultura ter admitido publicamente que o sistema em vigor não é adequado, sendo por isso, necessário eliminá-lo.

O facto de na Organização Mundial do Comércio o proteccionismo agrícola, no qual se engloba o sistema de quotas à produção de leite, estar a criar impasses nas negociações multilaterais.

A relevância da última reforma da Política Agrícola Comum que era para ser uma avaliação intercalar e que se transformou numa profunda alteração da filosofia dos apoios. Uma modificação para ajustar a PAC às exigências negociais externas.

E, ainda a conjuntura dos novos Estados e, em concreto, a Polónia que constitui um grande factor de tensão, porque se caracteriza por possuir um terço do número global de Produtores da União Europeia e deter apenas uma produção que pouco ultrapassa os 5% do total Europeu.



Perante estas realidades, tudo pode acontecer mais tarde ou mais cedo. Certo é que qualquer que seja a data para a supressão pura e simples desta limitação produtiva ou de uma possível mudança parcial, teria repercussões negativas sobre o rendimento dos Produtores de Leite da Região, das Indústrias transformadores e, genericamente, sobre a economia dos Açores.

A este propósito, convém evidenciar um estudo realizado na Nova Zelândia onde indica que após dez anos de liberalização da produção de leite os produtores foram perdendo rendimento e os lucros foram sendo depositados na distribuição.

Por outro lado, a própria Comissão Europeia, e num dos seus argumentos para a manutenção do regime de quotas na última revisão da PAC, previa que a abolição do sistema provocasse uma queda de 30% no preço do leite pago aos Produtores, agravado por uma propensa concentração produtiva em algumas Regiões em detrimento de outras. Uma lógica predadora dos geograficamente bem situados e com dinheiro para apoiar os seus Agricultores.

Todavia, falta com precisão quantificar e qualificar, nos Açores, os impactos do eclipse total ou parcial do sistema em vigor, tendo em conta os novos elementos circunstanciais, aliás, muito recentes que não estão contemplados como variáveis em nenhum estudo.



É preciso, especialmente, compreender a dimensão de uma transição para qualquer outro método que venha a ser estabelecido em 2008, como por exemplo a diminuição progressiva do preço da Imposição Suplementar adicionado a uma maior mobilidade das quotas entre Estados.

E, é preciso fazer-se prospecção de mercados e é preciso encontrar possíveis alianças dentro e fora da União.

Para mais, a utilidade deste conhecimento poderá contribuir decisivamente, e para um cenário pós-quotas ou, mesmo, num regime intermédio mais flexível, para que a Região proponha alternativas às Instituições Europeias, criando-se uma frente de reivindicação na qual fazem parte o Governo Regional, o Parlamento Regional, os Euro -Deputados dos Açores e as Organizações de Produtores.

Interessa, neste momento, assegurar o que existe, ou melhor, é indispensável que esta Assembleia se manifeste na manutenção do actual regime, no respeito integral da decisão do Luxemburgo, repare-se que muitos Produtores Açorianos têm vindo a comprar quota leiteira no continente português e na Região de modo a redimensionarem a sua capacidade de produção e com base numa perspectiva alargada do sistema de quotas até pelo menos 2014/2015.

As transferências do Continente para os Açores totalizaram na campanha de 2005/2006, 2500 toneladas e na campanha de 2006/2007 aproximadamente 3000 toneladas.



A montante as Indústrias transformadoras sedeadas na Região têm vindo a efectuar robustos investimentos na sua reestruturação e modernização, algumas para além da actual capacidade de produção de leite dos seus universos de recolha e transformação.

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia

Exma. Sras. Deputadas e Srs. Deputados

Exma. Sra. e Srs. Membros do Governo

Nesta matéria, não podemos ter uma atitude envergonhada, isto é, não há tempo a perder, não podemos acordar tarde, temos de actuar por antecipação, 2015 é uma data muito próxima para os ritmos naturais da Agricultura, que exige, acima de tudo, tempos longos de estabilidade política.

O sistema de quotas poderá não terminar na avaliação a efectuar a meio caminho desta política, embora o seu término é algo inevitável e indiscutível, mas existe uma grande pressão interior e exterior à União para algo mude em 2008, possivelmente uma degressividade do regime. Nunca ninguém perdeu por optar pela precaução.



Apesar de tudo, estamos convencidos que as eventuais dificuldades que se levantam, de uma livre produção de leite na União, poderão ser convertidas em oportunidades, a preocupação assegura o surgimento da necessária criatividade e a consciencialização do problema impõe a inadiável construção de um modelo adaptado a colher as novas tendências. Tudo a favor da Agricultura deste Arquipélago.

Neste entendimento, o Grupo Parlamentar do PSD, nos termos estatutários e regimentais aplicáveis apresenta à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores a seguinte Proposta de Resolução:

1- Que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, nos termos do disposto na alínea i) do artigo 30º do Estatuto político – Administrativo da Região Autónoma dos Açores, se pronuncia, por iniciativa própria, sobre o sistema de quotas leiteiras nos Açores e na União Europeia nos seguintes termos:

- A supressão do sistema de quotas leiteiras em vigor na União Europeia terá repercussões negativas sobre o rendimento dos produtores de leite da Região, das indústrias transformadoras, e, em geral, sobre a economia dos Açores;
- O sistema de quotas leiteiras deverá ser mantido, nos termos das decisões tomadas no Conselho do Luxemburgo de 2003 e, pelo menos, até 2014/2015;
- Desta posição da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores deverá ser dada imediato conhecimento ao



Governo da República, ao Parlamento Europeu e à Comissão Europeia.

2 – Que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomende ao Governo Regional a adopção de iniciativas conducentes ao conhecimento do impacto socioeconómico na Agricultura, na indústria transformadora e na economia Regional da abolição do sistema de quotas leiteiras.

Disse

António Ventura